

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba – FUNPEPB, realizada aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de 2024.

Aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro, às 16h00, reuniu-se o Conselho Gestor do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, na Procuradoria-Geral do Estado, situada na Av. Pres. Epitácio Pessoa, Edifício Makadesh Mall 3º e 4º andar -Torre, João Pessoa - PB, 58040-000, presidido nesta oportunidade por **FÁBIO ANDRADE MEDEIROS** (Procurador-Geral do Estado), e composto pelos seguintes membros: **PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA**(Procurador-Geral Adjunto), **FELIPE TADEU LIMA SILVINO** (Representante do Conselho Superior da PGE), **LEONARDO VENTURA MACIEL** (Representante da Classe Especial – SEJ 301), **RACHEL LUCENA TRINDADE** (Representante da 1ª Classe - SEJ 302) e **ELIPHAS NETO PALITOT TOSCANO** (Representante da 2ª Classe). Registrada a participação do procurador do Estado **LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**. O presidente deu início à sessão cumprimentando a todos os membros e passou a tratar do **primeiro ponto de pauta**, qual seja: O Processo **PGE-CAP-2024/00203** - Requerimento da ASPAS referente aos Honorários Advocatícios. Relatoria do Conselheiro Paulo Márcio- A ASPAS requer “que seja autorizado o complemento do adicional de férias e de décimo terceiro salário com verbas de honorários aos Procuradores do Estado da Paraíba, até o limite do teto próprio e individualizado do décimo terceiro salário e do adicional de férias (subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal), a ser acrescido a cada terço legal da remuneração para cada um dos períodos de férias, inclusive dos valores retroativos pagos no ano passado que não observaram esse teto.” Em votação, foi deferido parcialmente o pedido formulado pela ASPAS, no sentido de que seja autorizado, havendo saldo residual e disponível nas contas gráficas individuais dos procuradores ativos, a liberação do pagamento de honorários: a) em valor correspondente à complementação do décimo terceiro salário pago pelo poder público até o limite do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observando-se quanto a esse teto o valor do abono que se soma ao décimo terceiro pago regularmente, b) bem como em valor correspondente à complementação do adicional de férias, em cada período de férias, até o limite do valor de $\frac{1}{3}$ (um terço) do subsídio dos Ministros do STF (acrescido ao terço pago regularmente). Ficou decidido ainda que os efeitos dessa nova interpretação surtirão a partir do mês de maio do corrente ano. Dr. Lúcio Landim sugeriu a contratação de um soft para ajudar no trabalho da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças com o cálculo de honorários já que terá que ser individual para cada procurador do estado. Passa a tratar do **segundo ponto da pauta**, qual seja: **Minuta da Resolução** - Custeio das despesas com a participação dos Procuradores de Estado em eventos destinados ao aperfeiçoamento profissional.” Relator Conselheiro Felipe Silvino - Aguardando Edifício Makadesh Mall, Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1498 - 4º andar - Torre, João Pessoa - PB, 58040-000





pronunciamento da SEAD - Tem similitudes as Resoluções - retirada de pauta para próxima Reunião deste Conselho Gestor. Passa a tratar do **Terceiro ponto da pauta**, qual seja: **Assuntos diversos** - O conselheiro Paulo Márcio informou sobre a realização de um curso sobre a reforma tributária no valor de R\$2.500,00 por procurador com duração de 16 de horas, sendo 8 aulas de forma presencial, com turma para 30 alunos. Informou também a possibilidade de verificar um formato do curso em 4 aulas com 4 horas de duração, com a possibilidade de ser híbrido. Foi acatado pelos demais conselheiros para que fossem estabelecidos os contatos necessários para formalização da contratação e realização do mencionado curso. Nada mais a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão, por mim lavrada, Glaub Cristianne Fernandes de Albuquerque e assinada pelos conselheiros presentes.

João Pessoa, em 16 de abril de 2024.

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS

Presidente do CGFUNPEPB
Procurador-Geral do Estado

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA

Vice- Presidente do CSFUNPEPB
Procurador-Geral Adjunto do Estado

FELIPE TADEU LIMA SILVINO

Representante do Conselho Superior
Corregedor-Geral

LEONARDO VENTURA MACIEL

Representante da Classe Especial

RACHEL LUCENA TRINDADE

Representante da 1ª Classe

ELIPHAS NETO PALITOT TOSCANO

Representante da 2ª Classe

Glaub Cristianne Fernandes de Albuquerque

Secretária do CGFUNPEPB

Edifício Makadesh Mall, Av. Pres. Eptácio Pessoa, 1498 - 4º andar - Torre, João Pessoa - PB,
58040-000

